



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1711 /2021

DÁ DENOMINAÇÃO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DAURY RIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Cemitério Municipal Irmãos Ferreira", o Cemitério Municipal localizado no Bairro Daury Riva.

Parágrafo Único: Justifica-se a denominação como homenagem póstuma aos servidores públicos municipais Manoel Ferreira Sobrinho e Luiz Ferreira Filho, que por muitos anos dedicaram seus esforços em favor do Município de Araputanga/MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

